



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**Edital Nº 17/2021, de 10 de maio de 2021**

**EDITAL ESPECIAL PARA REINGRESSO E PERMANÊNCIA DOS  
DISCENTES NOS CURSOS DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA**

A Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) do IFPB - *Campus* Santa Luzia, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO E/OU PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES DESSE CAMPUS** observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento Didático dos Cursos do IFPB. e Resolução AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020.
- 1.2. A PERMANÊNCIA **se dará pelo não desligamento dos estudantes que, em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), não tiveram acesso às Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) dos cursos do IFPB**, de acordo com o previsto no artigo 3º da RESOLUÇÃO AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020.
- 1.3. O presente edital trata-se de um processo especial para abertura de manifestação de interesse dos estudantes em processo de desligamento, dos **estudantes desligados no ano letivo de 2020** do IFPB - *Campus* Santa Luzia para o requerimento de permanência e reingresso do vínculo institucional, excepcionalmente, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- 1.4. Os estudantes inscritos neste edital seguirão os procedimentos a serem adotados para as reposições, recuperação e integralização dos componentes curriculares do curso das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e; conclusão de curso, considerando as orientações contidas na Nota Técnica PRE/IFPB nº 05/2020 e a Instrução Normativa PRE/IFPB nº 01/2020 e Resolução AR 45/2020/IFPB.

**2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O reingresso poderá ser autorizado apenas para o seu curso de origem.

- 2.2. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de estudantes desligados ou em processo de desligamento do IFPB no ano letivo de 2020, que se enquadrem nas seguintes situações:
- a) **Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização do curso;**
  - b) **Segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia;**
  - c) **Não efetivar a matrícula nos prazos estipulados no calendário Acadêmico.**

*Parágrafo único:* A hipótese de que trata a “alínea a” do caput, corresponde ao período de conclusão do curso acrescido de 50% para o curso INTEGRADO e corresponde a 5 anos para o SUBSEQUENTE.

- 2.3. O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 2.4. Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas no Regulamento Didático dos Cursos Integrados e Subsequentes, na Resolução AR 45/2020, na Nota Técnica 5/2020 e, conseqüentemente, neste Edital.

### 3. **DOS CURSOS DO IFPB SANTA LUZIA**

#### 3.1. **DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

3.1.1. Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB no ano letivo de 2020.

3.1.2 O curso técnico integrado, objeto deste edital, é **Informática**.

#### 3.2. **DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

3.3.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB no ano letivo de 2020.

3.3.2 Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: **Sistemas de Energia Renovável e Informática**.

### 4. **DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 14 de maio de 2021**.
- 4.2. As inscrições ocorrerão via Processo Eletrônico do SUAP,(suap.ifpb.edu.br) conforme apêndice I, II e III deste edital:
- 4.3. Para proceder à sua inscrição de manifestação de interesse, o estudante, **maior de 18 anos**, deverá preencher o requerimento e gerar processo eletrônico no SUAP conforme Apêndice I, ou enviar por e-mail o requerimento (Apêndice III) preenchido e assinado em conjunto com seu responsável legal, durante o período de inscrição, caso o estudante seja **menor de 18 anos**. Em seguida a COPAE procederá com a abertura do processo eletrônico.
- 4.4. Todo o processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico.

- 4.5. Todas as informações prestadas pelo candidato e/ou responsável legal são de sua total responsabilidade.

## 5. DA ANÁLISE

- 5.1. Será feita análise apenas dos candidatos que manifestarem interesse durante o período de vigência do edital (ver item 4).
- 5.2. A solicitação de interesse para reingresso e permanência no curso será encaminhada às Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais ou colegiado do curso ou conselho de classe, conforme o caso, que deliberará sobre a permanência ou não do estudante, considerando toda a dificuldade acadêmica ocorrida em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).
- 5.3. Os estudantes inscritos darão retorno à série/período de origem e seguirão as orientações para o desenvolvimento do(s) plano(s) de estudo(s) para os componentes curriculares com pendências no curso, considerando as orientações contidas na Resolução AR 45/2020/IFPB.
- 5.4. Para os estudantes em vias de conclusão de curso - cujas pendências curriculares estejam restritas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio obrigatório ou atividades complementares será elaborado um cronograma para conclusão do curso pelos estudantes, considerando as orientações contidas na Nota Técnica PRE/IFPB nº 05/2020 e a Instrução Normativa PRE/IFPB nº 01/2020, considerando:
- a) O coordenador do curso e o docente orientador elaborarão conjuntamente com o estudante um cronograma para execução dessas atividades e conclusão do curso;
  - b) Na vigência do cronograma de conclusão do curso, o estudante permanecerá vinculado à instituição.
- 5.5. O preenchimento dos dados exigidos no **item 4** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal.
- 5.6. Será desclassificado o candidato que não atenda às exigências deste Edital.
- 5.7. O resultado preliminar será divulgado no dia **18 de maio de 2021**, no site do IFPB – *Campus* Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais> e nas redes sociais e demais ferramentas de comunicação.

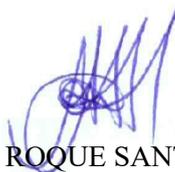
## 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                 | DATAS                          |
|-----------------------|--------------------------------|
| Inscrições            | <b>10 a 14 de maio de 2021</b> |
| Análise de documentos | <b>10 a 17 de maio de 2021</b> |
| Resultado Preliminar  | <b>18 de maio de 2021</b>      |
| Recursos              | <b>19 de maio de 2021</b>      |
| Resultado Final       | <b>20 de maio de 2021</b>      |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus* Santa Luzia, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/> e por email.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) do *Campus* Santa Luzia, observada a legislação vigente.

Santa Luzia, 10 de maio de 2021.



ANNA ALINE ROQUE SANTANA DANTAS  
Direção de Ensino  
IFPB *Campus* Santa Luzia

**Apêndice I – Para discentes maiores de 18 anos, realizar  
Abertura de Processo Eletrônico pelo SUAP**

**Produzido com base na PORTARIA 30/2020 – PRE/REITORIA/IFPB**

1. O discente deve acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela de seu computador.
2. Em seguida clicar no link “Requerimentos”.
3. Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”.
4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica, escolha a opção:  
**Ajuste de matrícula.**
5. No item “Assunto”, preencher: **Solicitação de permanência em virtude da pandemia do COVID-19**
6. No item “Descrição”, o estudante deve escrever o seu pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes.
7. Clicar no botão "**Salvar**".
8. Como a tipologia “Ajuste de matrícula” não é necessário anexar documentação complementar, Clicar no botão “**Gerar Processo Eletrônico**”.
9. No item “Senha” preencher a senha do SUAP.
10. Clicar no botão “**Enviar**”. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino: coordenação de curso.

## Apêndice II – Abertura de processo por discente menor de 18 anos

Estudantes menores de 18 anos não poderão iniciar requerimentos eletronicamente através do SUAP Edu, segundo à Lei nº 10.406/2002, art. 3, e Lei nº 9.784/1999, Art. 10º.

O discente menor de 18 anos deverá, junto com seu responsável legal:

- 1- Preencher o REQUERIMENTO por completo (Apêndice III deste edital).
- 2- Na parte que pede o VEM REQUERER assinale com X a opção “Outros” e em seguida descreva: **Solicitação de permanência em virtude da pandemia do COVID-19**
- 3- No campo “Informações adicionais” faça a justificativa do seu pedido – com informações ao seu favor que julgue pertinentes.
- 4- No campo DATA após o nome da cidade sede do IFPB Santa Luzia escreva a data na qual você está enviando o requerimento.
- 5- No campo ASSINATURA DO DISCENTE – o(a) aluno(a) deverá assinar.
- 6- No campo ASSINATURA DO RESPONSÁVEL – quem assina é pessoa responsável pelo(a) estudante junto à escola.
- 7- Após conferir se o documento está totalmente preenchido e se todas as informações estão corretas, salve o arquivo em .pdf ou se estiver impresso em papel digitalize salvando-o como pdf.
- 8- Envie o arquivo para o setor COPAE via e-mail - [copae.sl@ifpb.edu.br](mailto:copae.sl@ifpb.edu.br) que se encarregará de enviar à Coordenação de Curso – lembre-se de escrever no campo ASSUNTO do e-mail: “Solicitação de permanência em virtude da pandemia do COVID-19”

## REQUERIMENTO DO DISCENTE

|                    |              |                         |
|--------------------|--------------|-------------------------|
| NOME               |              | MATRÍCULA               |
| CURSO              |              | TURMA/TURNO             |
| DATA DE NASCIMENTO | NATURALIDADE | RG nº / Órgão Expedidor |
| CPF                | TELEFONE     | E-MAIL                  |
| ENDEREÇO (Rua, nº) |              |                         |
| BAIRRO             | CIDADE       | ESTADO                  |

**Vem requerer:** (assinale com "X" uma das opções abaixo ou marque "outros" e descreva sua solicitação)

|   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos    | <input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula            | <input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta |
| <input type="checkbox"/> Recurso                      | <input type="checkbox"/> Matrícula em Disciplinas             | <input type="checkbox"/> Revisão de Avaliação              |
| <input type="checkbox"/> Trancamento de Disciplinas   | <input type="checkbox"/> Certificação/Diplomação              | <input type="checkbox"/> Acompanhamento domiciliar         |
| <input type="checkbox"/> Histórico Escolar            | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de competências       | <input type="checkbox"/> Reposição de Avaliação            |
| <input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula      | <input type="checkbox"/> Solicitação de matrícula Vinculo     | <input type="checkbox"/> Transferência                     |
| <input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula     | <input type="checkbox"/> Entrega de Relatório de Estágio/ TCC |  |
| <input type="checkbox"/> Outros (exemplifique): _____ |   |  |

Informações adicionais (Acrescente informações necessárias): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Luzia - PB, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

